



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES D:
FARROUPILHA
Rec. em 16 / 05 / 2022
Horário: 17 h 16 min
Sumore

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2022

Número do Projeto de Lei: 20/2022;
Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;
Data do Protocolo da Matéria: 04.05.2022;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de lei
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 04 de maio de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 20/2022 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóveis, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

A presente matéria busca autorizar o poder executivo municipal a realizar permuta de imóveis. Na justificativa do projeto de lei é apresentado o nome do cidadão que possui as propriedades, bem como os documentos comprobatórios de propriedade, localização e avaliação. Salaria que tal ação é para fins de viabilizar uma nova estrutura para Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Medianeira, pois a, construção da mesma encontra-se atualmente em cima de um córrego.

O projeto trata-se de prerrogativa do Poder Executivo, portanto não havendo nenhum empecilho legal presente no projeto de lei.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei 20/2022 é constitucional, estando apto para tramitar no plenário da Câmara de Vereadores.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 20 de 2022, de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Clarice Baú, Eurides Sutilli, Marcelo Broilo e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.


Marcelo Broilo

Presidente


Clarice Bau

Vice-Presidente


Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro – Relator


Eurides Sutilli

Vereador Membro


Davi de Almeida

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil